

PORTARIA Nº035/2026-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.023506/2026-73, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 21/04 a 30/05/2026, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de participarem do Curso de Especialização Profissional - Policiamento em Eventos, promovido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP, concedendo-lhes 20 (vinte) diárias, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor de R\$ 24.046,08 (vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e oito centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 8.728,24 (oito mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 32.774,32 (trinta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º § 2º inciso III, art. 7º, art. 8º, art. 12 § 1º, art. 13, art. 14, art. 15, art. 16 e art. 22, classes II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, datado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº035/2026-GC, 20 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.				SUBTOTAL
FELIPE LIMA COSTA, MF. 84396370	1º TEN QOPM	II	21 a 30/04/2026	Fortaleza/ CE– São Paulo/ SP– Fortaleza/CE	5	387,84	50%	11.635,20	387,84	4.364,12	16.387,16
			1º a 30/05/2026		15						
DIEGO PONTES SIQUEIRA, MF. 84395749	1º TEN QOPM	II	21 a 30/04/2026	Fortaleza/ CE– São Paulo/ SP– Fortaleza/CE	5	387,84	50%	11.635,20	387,84	4.364,12	16.387,16
			1º a 30/05/2026		15						
TOTAL R\$ 32.774,32											

*** **

PORTARIA CC 0150/2026-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 36.770 de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANNA CAROLINA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Acompanhamento de Obras e Serviços Prediais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0151/2026-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 36.770 de 08 de Agosto de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JUCELYNE MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Motomecanização, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO II AO CONTRATO Nº1371645/2025 – IG 1444845

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato nº 1371645/2025; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – CONTRATADA: EMPRESA **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 73.694.788/0001-57; IV – ENDEREÇO: Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII – OBJETO: **Prorrogação o prazo** de vigência por mais 5 (cinco) meses referente ao contrato nº 1371645/2025 - RAI0/COGEI, localizado na Rua Antônio Pompeu, 260 - Bairro Centro, Fortaleza CEP 60.040-000, conforme reza a legislação, a partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado. VIII - DA VIGÊNCIA: A partir de 05 de junho de 2026; IX - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; X - DATA: 17 de abril de 2026; XI- SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE e a Sra Maria Canildes Vieira Sales, Representante da contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 20260001/PMCE/FSPDS**

PROCESSO Nº: 10061025197 / 2025-95 OBJETO: **Aquisição de 08 (oito) conjuntos completos de fuzis semiautomáticos calibre .308 Winchester / 7,62x51mm NATO, cano de 16" (polegadas)**, acompanhados de todos os acessórios operacionais obrigatórios (luneta óptica de longo alcance, supressor de ruído, bipé articulado, bandoleira tática com engate rápido, carregadores adicionais e maleta rígida de transporte) JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20260001 – PMCE Ao Senhor Francisco Narcélio Atanazio Alves - CEL. QOPM Ordenador de Despesa da PMCE. Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 20260001 – PMCE, aquisição de fuzis de precisão semiautomáticos e acessórios. Senhor Ordenador de Despesa, Trata-se de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a aquisição de 08 (oito) conjuntos completos de fuzis semiautomáticos calibre .308 Winchester / 7,62x51mm NATO, cano de 16" (polegadas), acompanhados de acessórios operacionais obrigatórios (luneta óptica de longo alcance, supressor de ruído, bipé articulado, bandoleira tática, carregadores adicionais e maleta rígida), destinados ao emprego pelo Grupo de Reconhecimento e Caçadores (GRC) do Batalhão Especializado em Policiamento do Interior (BEPI), da empresa TAURUS ARMAS S.A.. Para tanto, encaminhando justificativa com vistas a esse fim, devidamente fundamentada na legislação vigente e nos documentos que instruem o Processo NUP 10061.025197/2025-95: • CONSIDERANDO a necessidade institucional de modernização do acervo bélico e o fortalecimento da capacidade operacional da PMCE em ações de alto risco e repressão qualificada ao crime organizado; • CONSIDERANDO que a utilização atual de fuzis de ferrolho impõe limitações táticas, sendo indispensável a adoção de armamentos semiautomáticos de última geração para garantir maior rapidez de engajamento e segurança aos operadores; • CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), os quais detalham os requisitos técnicos mínimos e a necessidade da contratação; • CONSIDERANDO que a empresa TAURUS ARMAS S.A. é a única fabricante nacional do fuzil Taurus T10 com as especificações exigidas, conforme atestado pela Declaração de Exclusividade emitida pelo Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa (SIMDE); • CONSIDERANDO que, diante da inviabilidade de competição por exclusividade de fabricação em território nacional, a contratação direta encontra amparo legal no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21; • CONSIDERANDO a Justificativa de Preço e Escolha do Fornecedor, que demonstrou a economicidade da contratação (Valor Global de R\$ 564.373,68), baseada em proposta orçamentária condizente com os valores praticados para outros órgãos de segurança pública e nas vantagens logísticas de assistência técnica nacional; • CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 407/2026 – ASJUR/PMCE, que opinou pela viabilidade da pretendida inexigibilidade de licitação; • CONSIDERANDO que existe disponibilidade financeira para a aquisição, conforme Declaração Orçamentária e Pré-Reserva nº 1426971, vinculada ao MAPP 165 (Convênio Banco Central). Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria autorização para prosseguimento do processo de aquisição de 08 (oito) fuzis Taurus T10 e respectivos acessórios da empresa TAURUS ARMAS S.A., salvo melhor juízo. Fortaleza, 30 de março de 2026.

